

LEI Nº 3.557, DE 16/03/2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DO ESPORTE CLUBE ARACRUZ NO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em três parcelas, à instituição Liga de Futebol de Aracruz - LIFA, com vistas a custear despesas que permitam a participação do Esporte Clube Aracruz, representante do Município na 1ª Divisão de Futebol Profissional, no Campeonato Estadual de Futebol, ano 2012, segundo Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados. Desta forma, a liberação da segunda e terceira parcelas estará condicionada a apresentação e aprovação das parcelas liberadas anteriormente.

Art. 3º As despesas decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER.	
22.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER.	
13.392.061.2855 – Apoio e Incentivo a Cultura e a Arte	
333504100 – Contribuições - Fonte 290400	R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Março de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal